



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ E MAUÁ.

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social de acordo com o Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de 1934
CNPJ (MF) 57.571.077/0001-39



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA COLÔNIA DE FÉRIAS

- 1- À utilização da Colônia de Férias será permitida mediante a apresentação da Guia de Reserva, Cartão do Associado, RG do Associado (Dependentes e Convidados); caso haja irregularidade na apresentação dos documentos exigidos à Administração deverá negar-se a receber as pessoas que não estiverem com sua documentação regularizada.
- 2- O horário para a entrada na Colônia de Férias deverá ser a partir das 11:00 hs da manhã e saída até as 09:00 hs da manhã.
- 3- Não será permitida a entrada de hóspedes antes do horário.
- 4- O associado, dependente e convidado, deverão levar roupa de cama, toalhas de banho e objetos de uso pessoal.
- 5- **Proibido o uso de aparelhos elétricos nos quartos, tais como churrasqueira, panela de arroz, micro-ondas, pipoqueiras, etc...**
- 6- O horário do Café da Manhã será das 07:30 hs às 09:00hs;
- 7- O horário do Almoço será das 12:00 hs às 15:00 hs;
- 8- O horário do Jantar será das 18:00 hs às 20:00 hs;
- 9- Não é permitido o uso de caixa térmica, caixa de isopor ou cooler com bebidas nas áreas comuns da Colônia.
- 9- Os apartamentos estão equipados com televisor.
- 10- Qualquer dano ou falta causada nas dependências da Colônia, por parte dos dependentes e/ou convidados será de responsabilidade do associado, devendo os mesmos arcar com o reembolso à Colônia.
- 11- A partir das 23:00 hs deverá ser efetuado o Silêncio Absoluto nas dependências da Colônia.
- 12- Não será permitida a permanência de Animais no interior da Colônia.
- 13- No caso da família ter crianças que não se alimentam ainda em restaurante, haverá um local coletivo para o responsável fazer a alimentação.
- 14- Fica expressamente proibido pendurar roupas, toalhas, etc... nas janelas dos apartamentos.
- 15- Todo e qualquer aparelho de som deverá ser utilizado com tolerância pelos demais hóspedes dos apartamentos vizinhos até às 22:00hs.
- 16- É expressamente proibido jogar bola no salão, corredores, para evitar quebras de vidros, evitando acidentes.
- 17- Não é permitido mais de um veículo por apartamento no estacionamento.
- 18- O Sindicato não se responsabilizará por objetos ou danos causados aos veículos estacionados no interior da Colônia de Férias.
- 19- Os vestiários (Cabines) funcionarão das 07:00hs às 19:00hs.
- 20- Pede-se a gentileza de antes de desocupar o apartamento, verificar se torneiras e chuveiro estão fechados, luzes e televisor desligados.
- 21- Os hóspedes da Colônia de Férias, utilizará no período da reserva uma Pulseira, que será entregue pela Administração.

**DIVIRTAM-SE E TENHAM UMA EXCELENTE TEMPORADA!
A DIRETORIA.**

Maiores informações pelo telefone (11) 4993-8999 no Departamento de Arrecadação e Cadastro ou (13) 3494-2995 - Colônia de Férias.

